



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

Edição 1608  
04 páginas

## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski  
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90  
email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)  
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente  
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente  
VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário  
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário  
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak  
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi  
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo  
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio  
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos  
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz  
VEREADOR: Audio Charachouski  
VEREADOR: Valdir Bini  
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 313/2019

*Dispõe sobre Promoção de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

### DECRETA

**Art. 1º.** Nos termos abaixo especificados, fica concedida “Gratificação de Qualificação” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 252/2018 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Aline de Fátima Lapchenski	Arquiteta Urbanista	1601/2019	03% (três por cento)
Ana Emanuela Gruskoski	Assistente Social	1684/2019	03% (três por cento)
Erica Moleta Bini	Enfermeira	1907/2019	Ampliado para 09% (nove por cento)
Everaldo Novakoski	Mecânico Geral	1461/2019	03% (três por cento)
Ivete Homeniuk Ferraz	Auxiliar de Secretária	2149/2019	Ampliado para 09% (nove por cento)
Jean Felipe Bini Madalozo	Instrutor de Educação Física	513/2019	03% (três por cento)
Josefa Ianczyn Pelepio	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	2234/2019	Ampliado para 06% (seis por cento)
Maria Olisia Telega de Melo	Auxiliar de Enfermagem	2130/2019	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Maria Ines Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	2371/2019	03% (três por cento)
Marcia Malko	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	1798/2019	03% (três por cento)
Pedro Krauczuk	Mecânico Geral	1750/2019	03% (três por cento)
Ricardo Lopes Anzolin	Agente Administrativo	490/2019	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Soeli Ribeiro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	2205/2019	Ampliado para 06% (seis por cento)
Valdeci Gonçalves	Eletricista-Encanador	1729/2019	06% (seis por cento)
Vilson José Gaspareto	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	1502/2019	03% (três por cento)

**Art. 2º.** Nos termos abaixo especificados, fica concedido “Gratificação de Titulação” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos deferida pela Comissão designada pela Portaria nº 252/2018 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Aline Gonçalves Fernandes	Assistente Social	1688/2019	05% (cinco por cento)
Everaldo Novakoski	Mecânico Geral	1461/2019	02% (dois por cento)
Maria Ines Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	2371/2019	01% (um por cento)
Marina Batista Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	814/2019	02% (dois por cento)
Otilia Ryzik	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	1216/2019	02% (dois por cento)
Sirlene Alves Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	1805/2019	02% (dois por cento)

**Art. 3º.** Progridem na carreira os servidores abaixo relacionados, conforme avaliação da Comissão de Análise para Progressão Vertical quanto a titulação apresentada e deferimento da Administração Municipal, passando a exercer suas funções nos seguintes níveis:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	NÍVEL
Madalena Preczenhak Okarenski	Professora – 2º cargo	3198/2019	3 – A
Marcia Wagner Ribeiro dos Santos	Professora	3153/2019	3 – A
Mariza Aparecida Barboza Dvulhatka	Professora	2674/2019	3 – B

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


**Secretaria Municipal de Administração, 23 de maio de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 314/2019**

*Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **Michel Pereira dos Santos**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Planejamento I*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 23 de maio de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 315/2019**

*Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado **Michel Pereira dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 9.186.799-0/PR e CPF nº 051.902.019-70, para o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Tesouraria*, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 23 de maio de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 041/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de substituição de luminárias de vapor de sódio, por luminárias de LED.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 1.419.930,44 (Hum milhão, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 11 de junho de 2019 às 08:30hrs, junto a

plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Caroline Portela**  
Pregoeira

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Resp. Pela Elaboração do Edital

**2º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 092/2019  
(republicado por incorreção)**

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** Prudenpeças Comércio de Autopeças LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DO VEÍCULO**

Ficam incluídos os veículos conforme rol abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço
05	RENAULT Logan, Placa: AQY-0970 DB 748

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 14 de maio de 2019.

**3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 450/2018**

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** H Junior Silveira Pereira Engenharia

**Tomada de Preço nº 030/2018**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prorroga-se o prazo de execução até 13 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prorroga-se o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 10 de maio de 2019.

**3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 472/2018**

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** H Junior Silveira Pereira Engenharia

**Tomada de Preço nº 033/2018**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prorroga-se o prazo de execução até 26 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prorroga-se o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 20 de maio de 2019.





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)